



COMUNICADO CONJUNTO Nº 01/2022
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2023 – REAJUSTE SALARIAL

O SIEESP, a FEEESP, os SINEPES ARAÇATUBA, OSASCO, PRESIDENTE PRUDENTE, RIBEIRÃO PRETO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SANTOS e SOROCABA e a FETEEE - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANDO OS SINDICATOS DE PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE SINTEEE ARARAQUARA, SINTECA CATANDUVA, SINPRO GUARATINGUETÁ, SINTAEE LORENA, SINPRO MOGI DAS CRUZES, SINPRO PINDAMONHANGABA, SINTEEE RIO CLARO E SINTEEE- VOTUPORANGA, divulgam o percentual de reajuste e os pisos salariais para a Categoria dos Trabalhadores em Educação – Professores e Auxiliares de Administração Escolar.

1. **ÍNDICE DE REAJUSTE** – A PARTIR DE **1º DE MARÇO DE 2022** OS SALÁRIOS DOS PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DEVERÃO SER REAJUSTADOS EM **10,57% (DEZ VÍRGULA CINQUENTA E SETE POR CENTO)**, SOBRE OS SALÁRIOS DEVIDOS EM 1º DE JANEIRO DE 2022.

2. **PISO SALARIAL DOS AUXILIARES: R\$1.543,10** (MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/03/2022 A 28/02/2023.

3. **PISO SALARIAL DOS PROFESSORES:** PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/03/2022 A 28/02/2023:

a) **R\$ 1.565,01** neste valor já incluído o DSR, por jornada de 22 horas semanais, para PROFESSORES que lecionam em ESCOLAS que só tenham cursos de educação infantil;

b) **R\$ 1.748,89**, neste valor já incluído o DSR, por jornada de 22 horas semanais, para PROFESSORES de educação infantil e de ensino fundamental, até o 5º ano, que lecionam nas demais ESCOLAS;

c) **R\$ 20,74** por hora-aula, para PROFESSORES que lecionam no ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, ou no período noturno, nos níveis fundamental e médio;

d) **R\$ 23,02** por hora-aula, para PROFESSORES que lecionam no ensino médio;

e) **R\$ 21,89** por hora-aula, para PROFESSORES que lecionam em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores e em cursos de educação profissional técnica de nível médio;

f) **R\$ 32,13** por hora-aula, para PROFESSORES que lecionam em cursos pré-vestibulares.

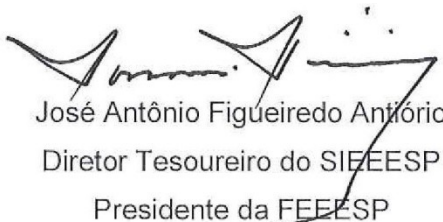
AOS VALORES ACIMA DEFINIDOS DEVERÁ SER ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 5% DE HORA-ATIVIDADE.

4. **CARTÃO ALIMENTAÇÃO OU VALE-ALIMENTAÇÃO** entregue aos PROFESSORES e aos AUXILIARES em substituição à cesta básica, deverá ser reajustado a partir de **1º de março de 2022** em **10,80% (dez vírgula oitenta por cento)** correspondente ao índice do INPC/IBGE do período março/2021 a



fevereiro/2022, não podendo ser inferior a **R\$ 115,19 (cento e quinze reais e dezenove centavos)**, de acordo com o que dispõe a cláusula "Cesta Básica" da CCT dos PROFESSORES e da CCT dos AUXILIARES. As diferenças em relação a este valor deverão ser creditadas junto com o salário do mês de abril /22.

São Paulo, 14 de março de 2022.



José Antônio Figueiredo Antônio
Diretor Tesoureiro do SIEEESP
Presidente da FEEESP

Pres. Da Comissão de Tratativas Salariais



Mara Lúcia Bito Legatzki
Presidenta da FETEESP